

Relatório da Administração 31 de dezembro de 2022

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CAPITAL E EMPRÉSTIMO DOS EMPREGADOS CELETISTAS DE COOPERATIVAS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MINAS GERAIS – COCREUNI

Bem-vindos, cooperados e comunidade.

Seguindo o princípio da informação e prezando pelo valor da transparência, apresentamos neste documento as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 da cooperativa financeira COCREUNI.

Aqui você também vai conhecer um pouco mais sobre a cooperativa e os resultados que alcançamos juntos no período. Esperamos que aprecie o conteúdo e descubra em nossos números a força do cooperativismo financeiro.

Boa leitura!

1. Nossa cooperativa

Em julho de 1987, no início como Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Carol – COOPERCAROL e nos últimos anos almejando novos horizontes se tornou uma Cooperativa de Crédito ainda maior atendendo a todos os Funcionários Celetistas em Cooperativas dos Estados de São Paulo e Minas Gerais.

A COCREUNI baseia-se em valores de ajuda mútua, responsabilidade, democracia, igualdade e solidariedade que são compartilhadas por todos os associados, colaboradores, dirigentes e parceiros que de forma direta ou indireta participam no dia-a-dia da Cooperativa de Crédito. Em 06/07/2022, a Cocreuni completou 35 anos mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público alvo, os cooperados, que, além de contar com um portfólio de produtos e serviços financeiros, têm participação nos resultados financeiros e contribuem para o desenvolvimento socioeconômico sustentável de suas comunidades.

Conheça nossa Diretoria:

JOÃO VANDERLEI RODRIGUES PALMA – DIRETOR PRESIDENTE

MARCELO DENIPOTI – DIRETOR ADMINISTRATIVO

SORAIA MARTINS DE OLIVEIRA – DIRETORA OPERACIONAL

ROBESPIERRE KOURY FERREIRA – DIRETOR SOCIAL E EDUCAÇÃO FINANCEIRA

2. Política de Crédito

Nossa atuação dá-se principalmente por meio da concessão de empréstimos e captação de depósitos. Concessão essa que é realizada para cooperados após prévia análise, respeitando limites de alçadas pré-estabelecidos que devem ser observados e cumpridos. Realizamos, ainda, consultas cadastrais e análises através do “RATING” (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

Nossa política de classificação de risco de crédito está de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/99, havendo uma concentração de 97,80% nos níveis de “A” a “C”.

3. Governança Corporativa

A participação nas decisões é um valor que permeia nosso negócio, por isso cada cooperado tem direito a voto nas assembleias. Entre as decisões, está a eleição da Diretoria, que é responsável pelas decisões estratégicas e executivas.

Os atos da administração da cooperativa, bem como a validação de seus balancetes mensais e do balanço patrimonial anual, são realizados pelo Conselho Fiscal que, também eleito em Assembleia, é responsável por verificar esses assuntos de forma sistemática. Ele atua de forma complementar à Diretoria, que executa a gestão dos negócios da cooperativa no dia a dia.

Os Controles Internos da cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento da Diretoria e Conselho Fiscal. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a cooperativa adota ferramentas de gestão, e, além do Estatuto Social, seguimos regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento da Diretoria, o Regimento do Conselho Fiscal e o Regulamento Eleitoral.

A cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais. Além disso, os integrantes da nossa cooperativa estão em harmonia com o Código de Ética e de Conduta Profissional, elaborado pela Diretoria.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos cooperados e à sociedade a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

4. Sistema de Ouvidoria

É um canal de comunicação com os nossos cooperados e integrantes das comunidades onde estamos presentes, em que são atendidas manifestações sobre nossos produtos.

No exercício de 2022, a COCREUNI não registrou manifestações sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela cooperativa.

8. Demonstrações dos Resultados da Cooperativa

Data-base: 31 de dezembro de 2022.

Unidade de Apresentação: Em Reais (R\$).

Grandes números	% de variação	31/12/2022	31/12/2021
Resultados financeiros	1.002,84%	80.658,21	7.313,67
Patrimônio Líquido	8,33%	1.121.969,15	1.035.661,31
Ativos	7,52%	1.240.745,62	1.153.951,05

Número de cooperados	% de variação	31/12/2022	31/12/2021
Total	9,73%	124	113

Carteira de Crédito	% de variação	31/12/2022	31/12/2021
Carteira Comercial	19,95%	591.117,29	492.805,27
Total	19,95%	591.117,29	492.805,27

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2022 o percentual de 66,79% da carteira, no montante de R\$ 394.825,70.

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 31/12/2022 o percentual de 48,11% da captação, no montante de R\$398.151,20.

5. Agradecimentos

Agradecemos aos nossos cooperados pela preferência e confiança e aos empregados pela dedicação.

RIBEIRÃO PRETO – S.P., 25/01/2023.

**JOÃO VANDERLEI RODRIGUES PALMA
DIRETOR PRESIDENTE**

**MARCELO DENIPOTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**SORAIA MARTINS DE OLIVEIRA
DIRETORA OPERACIONAL**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CAPITAL E EMPRÉSTIMO DOS EMPREGADOS
CELETISTAS DE COOPERATIVAS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MINAS GERAIS –
COCREUNI**

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Em Reais (R\$)

1. Contexto Operacional

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CAPITAL E EMPRÉSTIMO DOS EMPREGADOS CELETISTAS DE COOPERATIVAS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MINAS GERAIS – COCREUNI**, doravante denominado **COCREUNI**, é uma Cooperativa de Crédito Singular, instituição financeira não bancária, fundada em **06/07/1987**, não é filiada à nenhuma Cooperativa Central de Crédito. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a *Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias*; pela Lei nº 5.764/1971, que define a *Política Nacional do Cooperativismo* e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o *Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*; pela Resolução CMN nº 4.434/2015, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de Cooperativas de Crédito; e pela Resolução CMN nº 4.970/2021, que dispõe sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições que especifica.

A COCREUNI, sediado à **RUA AMÉRICO BRASILIENSE Nº 405, 3º ANDAR, SALA 313 E 314 – CENTRO – RIBEIRÃO PRETO/SP – CEP: 14015-050**, não possui Postos de Atendimento (PAs).

A COCREUNI tem como atividade preponderante a operação na área creditícia e como finalidades:

- (i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) Formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, com a ajuda mútua da economia sistemática e o uso adequado do crédito; e
- (iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações, entre outras: captação de recursos; concessão de créditos; prestação de garantias; prestação de serviços; formalização de convênios com outras instituições financeiras; e aplicação de recursos no mercado financeiro, incluindo depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas *Normas Brasileiras de Contabilidade* (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pela Lei Complementar nº 130/2009; e normas emanadas pelo BCB e *Conselho Monetário Nacional* – CMN, consolidadas no *Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional* – COSIF, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo *Comitê de Pronunciamentos Contábeis* - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme CPC 01,

02, 03, 04, 05, 10, 23, 24, 25, 27, 33, 41 e 46. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB foram empregados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis à esta cooperativa.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi concedida em 25/01/2023.

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor a partir de durante o exercício de 2022

Resolução CMN nº 4.817, de 29 de maio de 2020: a norma estabelece os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis, pelas instituições financeiras, de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, no Brasil e no exterior, incluindo operações de aquisição de participações, no caso de investidas no exterior, além de critérios de variação cambial; avaliação pelo método da equivalência patrimonial; investimentos mantidos para venda; e operações de incorporação, fusão e cisão. Diante dos impactos das alterações para o processo de incorporação de Cooperativas, foram promovidas reuniões com o Banco Central do Brasil, definindo procedimentos internos para atender ao novo requerimento da Resolução.

Resolução BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020: a norma dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a divulgação, em notas explicativas, de informações relacionadas a investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto.

Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020: a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são:

i) definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral;

ii) sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais.

Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021: a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021: a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são:

i) a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepõe outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e desconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações financeiras;

ii) a recepção do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente;

iii) na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário:

a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço;

b) mensurar os passivos:

b1) pelo valor de liquidação previsto em contrato;

b2) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 1º/1/2025, além da sua aprovação e divulgação.

Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 1º/4/2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/7/2022: **Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; **Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; **Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; **Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; **Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; **Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Em complemento, na data de 27/10/2022 o Banco Central do Brasil divulgou a **Instrução Normativa BCB nº 315**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor, em substituição à Instrução Normativa BCB nº 274 de 1/4/2022.

Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130 de 17/4/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação de normatizações internas, cujo processo de elaboração e divulgação já está em andamento.

b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022: a norma revoga a Carta Circular nº 3.429 de 11/2/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda.

A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022: a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.

O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Este normativo entra em vigor em 1º de março de 2023.

Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022: dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Em suma, consolida em ato normativo único sobre práticas atribuíveis às cooperativas filiadas, cooperativas centrais e confederações de crédito.

Apesar dessa conclusão prévia, o normativo está sendo analisado pela cooperativa e, em caso de alterações nas práticas adotadas, esses impactos serão considerados até a data de sua vigência. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 1º/1/2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência começa em 1º/1/2022.

Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.

Iniciou-se a avaliação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

2.2 Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

A COCREUNI contribui de forma responsável e atende a todos os protocolos de segurança a fim de evitar a propagação do Coronavírus, seguindo as recomendações e orientações do Ministério da Saúde, e adotando alternativas que auxiliam no cumprimento da nossa missão.

Tendo em vista a experiência da Cooperativa no gerenciamento e monitoramento de riscos, capital e liquidez, não foram identificados indícios de quaisquer eventos que possam interromper suas operações em um futuro previsível.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas do sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as Cooperativas e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

b) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição.

d) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

Representam operações a preços fixos referentes às compras de títulos com compromisso de revenda e aplicações em depósitos interfinanceiros, e estão demonstradas pelo valor de resgate, líquidas dos rendimentos a apropriar correspondentes a períodos futuros.

e) Títulos e Valores Mobiliários

A carteira está composta por títulos de renda fixa, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, como aplicável; e Participações de Cooperativas, registradas pelo valor do custo, conforme reclassificação requerida pela Resolução CMN nº 4.817/2020.

f) Operações de Crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar, e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "*pro rata temporis*", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

g) Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito, definindo regras para a constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo). As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos e enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, não mais figurando no Balanço Patrimonial.

h) Investimentos

Representam aplicações de recursos em participações em coligadas, controladas ou controladas em conjunto sujeitas à autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil, bem como em outras instituições.

i) Imobilizado de Uso

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

j) Outros Ativos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço.

k) Outros Passivos

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

l) Tributos

Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 16% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota definida pelo município sede do Ponto de Atendimento (PA) que tenha prestado o serviço à não associado.

O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação.

m) Segregação em Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

n) Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo – exceto outros valores e bens – for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2022 não existiam indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

o) Partes Relacionadas

São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que

está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 7/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

p) Instrumentos Financeiros

A COCREUNI opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, relações interfinanceiras, operações de crédito, depósitos à vista e a prazo, empréstimos e repasses.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

q) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	606,66	919,53
Depósitos bancários	124.477,59	479.110,95
TOTAL	125.084,25	480.030,48

Referem-se às disponibilidades líquidas da Cooperativa.

5. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as aplicações interfinanceiras de liquidez estavam assim compostas:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Aplicações em operações compromissadas	163.037,64	-	-	-

Referem-se às aplicações em Certificados de Depósitos Bancários – CDB – Banco Bradesco.

Os rendimentos auferidos com aplicações interfinanceiras de liquidez, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, registrados em contrapartida à receita de “Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez”, foram, respectivamente:

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
	8.414,27	13.237,64	-

6. Títulos e Valores Mobiliários

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as participações de cooperativas estavam assim compostas:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Cotas Fundo Referenciado	165.904,08	0,00	152.781,10	0,00
Cotas Fundos Mútuos Renda Fixa	160.623,27			
Part. Inst. Fin. Contr. Por Coop. Crédito	10.635,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	337.162,35	0,00	152.781,10	0,00

(a) Os Títulos de Renda Referenciado e Renda Fixa, referem-se, substancialmente, às aplicações em Cotas de Fundo de Investimento nos bancos Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

(b) A partir de 1º/7/2022 os saldos de Participações de Cooperativas em entidades que não sejam coligadas, controladas ou controladas em conjunto, para as quais não há previsão de avaliação pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP, passaram a compor o saldo do grupo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM), conforme estabelecido na Instrução Normativa BCB nº 269/2022. Essas participações são registradas pelo valor do custo de aquisição, conforme a Resolução CMN nº 4.817/2020.

Os rendimentos auferidos com Títulos e Valores Mobiliários nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, registrados em contrapartida à receita de “Rendas de Títulos de Renda Fixa”, foram, respectivamente:

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
CAIXA FIC GIRO MPE RF REFERENCIADO	7.917,40	14.145,88	2.872,18
COTAS FUNDO DE RENDA FIXA B. BRASIL	7.200,72	10.925,94	
TOTAL	15.118,12	25.071,82	2.872,18

7. Operações de Crédito

a) Composição da carteira de crédito por modalidade:

Descrição	31/12/2022			31/12/2021		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos e Títulos Descontados	255.505,96	341.617,92		220.976,67	277.345,79	498.322,46
Total de Operações de Crédito	255.505,96	341.617,92		220.976,67	277.345,79	498.322,46
(-) Provisões para Operações de Crédito	(2.876,68)	(3.129,91)		(2.068,34)	(3.448,85)	(5.517,19)
TOTAL	252.629,28	338.488,01		218.908,33	273.896,94	492.805,27

b) Composição por tipo de operação e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação	Empréstimos	Provisões 31/12/2022	Total em 31/12/2021	Provisões 31/12/2021

A	0,5%	Normal	512.718,18	(2.563,59)	439.189,37	(2.195,95)
B	1%	Normal	26.000,39	(260,00)	12.051,11	(120,51)
B	1%	Vencidas	9.783,91	(97,84)	-	-
C	3%	Normal	-	-	17.152,73	(514,58)
C	3%	Vencidas	25.385,42	(761,56)	4.382,43	(131,47)
D	10%	Normal	23.235,98	(2.323,60)	25.546,82	(2.554,68)
D	10%	Vencidas	-	-	-	-
Total Normal			561.954,55	(5.147,19)	493.940,03	(5.385,72)
Total Vencidos			35.169,33	(859,40)	4.382,43	(131,47)
Total Geral			597.123,88	(6.006,59)	498.322,46	(5.517,19)
Provisões			(6.006,62)		(5.517,19)	
Total Líquido			591.117,29		492.805,27	

c) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento (diário):

Tipo	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total
Empréstimos e Títulos Descontados	85.846,70	169.659,26	341.617,92	14.915.603,88

d) Composição da carteira de crédito por tipo de produto, cliente e atividade econômica:

Descrição	Empréstimos	31/12/2022	% da Carteira
Pessoa Física	597.123,88	597.123,88	100,00%
TOTAL	597.123,88	597.123,88	100,00%

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Saldo inicial	(5.517,19)	(14.495,22)
Constituições/ Reversões no período	(2.055,07)	(2.211,68)
Transferência para prejuízo no período	1.565,67	11.189,71
Saldo Final	(6.006,59)	(5.517,19)

f) Concentração dos principais devedores:

Descrição	31/12/2022	% Carteira Total	31/12/2021	% Carteira Total
Maior Devedor	40.713,24	6,82%	49.147,41	9,86%
10 Maiores Devedores	259.928,09	43,53%	204.303,02	41%
50 Maiores Devedores	574.690,95	96,24%	461.940,41	92,70%
TOTAL	597.123,88	100%	498.322,46	100%

Compõe o saldo da concentração de devedores as operações de crédito e as operações de outros créditos.

g) Movimentação de créditos baixados como prejuízo:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Saldo inicial	-	7.172,38
Valor das operações recuperadas no período	-	7.172,38
Valor dos descontos concedidos nas operações recuperadas	-	-
Valor das operações renegociadas no período	-	-
Valor das operações transferidas no período	-	-
Saldo Final	-	0,00

Para fins de apuração dos valores de movimentação de saldos em prejuízo, são considerados os lançamentos decorrentes de operações de crédito e de operações de outros créditos.

8. Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os outros ativos estavam assim compostos:

compostos:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Repasse da folha de pagamento (a)	22.530,16	0,00	15.460,35	0,00
Diversos – Pendências a Regularizar b)	1.177,49	0,00	643,00	0,00
TOTAL	23.707,65	0,00	16.103,35	0,00

(a) Em Devedores Diversos estão registrados os saldos relativos a Prestações de Empréstimos a Receber – Empresas Conta Desconto em Folha: (R\$ 22.530,16) e (b) Pendências a Regularizar (R\$1.177,49).

9. Investimentos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os investimentos estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Partic. Em Inst. Financ. Controlada Por Coop. Crédito – Banco Sicoob S.A.	-	10.635,00
TOTAL	-	10.635,00

O saldo é representado, substancialmente, por ações do **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB.**

(a) Em atendimento a Resolução CMN nº 4.817/2020 e Instrução Normativa BCB nº 269/2022, as Participações de Cooperativas em entidades que não sejam coligadas, controladas ou controladas em conjunto, para as quais não há previsão de avaliação pelo MEP, foram reclassificadas do grupo de Investimentos para o grupo de Títulos e Valores Mobiliários em 1º/7/2022.

10. Imobilizado de Uso

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o imobilizado de uso estava assim composto:

Descrição	Taxa Depreciação	30/06/2022	31/12/2021
Instalações		15.618,00	15.618,00
Móveis e equipamentos de uso	10%	14.575,15	14.575,15
Sistema de processamento de dados	20%	33.205,65	33.205,65
Sistema de segurança	20%	3.326,00	3.326,00
Outros Equipamentos	10% e 20%	9.991,10	9.991,10

Total de Imobilizado de Uso		76.715,90	76.715,90
(-) Depreciação Acum. Instalações		(15.618,00)	(15.618,00)
(-) Depreciação Acum. Móveis e Equip. de Uso		(14.105,60)	(13.432,77)
(-) Depreciação Acum. Sistema Proc. de Dados		(33.196,28)	(33.111,32)
(-) Depreciação Acum. Sistema de Segurança		(3.326,00)	(3.326,00)
(-) Depreciação Acum. Outros Equipamentos		(9.833,58)	(9.631,96)
Total de Depreciação de Imobilizado de Uso		(76.079,46)	(75.120,05)
TOTAL		636,44	1.595,85

11. Outros Passivos Financeiros

Os recursos de terceiros que estão com a Cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse, por sua ordem. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Cobrança E Arrecadação de Tributos e Assemelhados	22,61	0,00	86,14	0,00
TOTAL	22,61	0,00	86,14	0,00

Em Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados temos registrados os valores a repassar relativos ao tributo Operações de Crédito – IOF (R\$ 22,61).

12. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo de outros passivos estava assim composto:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Sociais e Estatutárias (a)	108.775,71	0,00	106.664,66	0,00
Fiscais e Previdenciárias (b)	1.235,46	0,00	935,58	0,00
Credores Diversos (c)	8.742,69	0,00	10.603,36	0,00
TOTAL	118.753,86	0,00	118.203,60	0,00

(a) A seguir, a composição do saldo de passivos sociais e estatutárias, e os respectivos detalhamentos:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Remuneração do Capital a Pagar	1.518,42	0,00		0,00
Cotas de Capital a Pagar	2.450,59	0,00	2.450,59	0,00
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social	104.806,70	0,00	104.214,07	0,00
TOTAL	108.775,71	0,00	106.664,66	0,00

(a.1) Refere-se ao valor de juros ao capital a ser devolvido para os associados que solicitaram o desligamento do quadro social.

(a.2) Refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que solicitaram o desligamento do quadro social;

(a.3) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da Cooperativa, sendo constituído pelo percentual das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue a determinação do *Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF*. Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o FATES é registrado

como exigibilidade, e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

(b) Em Fiscais e Previdenciárias temos registrados Impostos e Contribuições sobre Serviços de Terceiros (R\$ 79,33); Impostos e Contribuições sobre Salários (R\$818,98) e Outros Impostos e Contribuições a Recolher (IRRF sobre Juros ao Capital – R\$337,15).

(c) Os saldos em Obrigações Diversas referem-se a Provisão para Despesas com Pessoal (R\$7.235,35); Provisão para Outros Pagamentos (R\$466,54) e Outros Credores Diversos País (R\$1.040,80).

13. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (cada) e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito em a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

No ano de **2022**, a Cooperativa aumentou seu capital social no montante de **R\$ 75.047,82**.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Capital Social	827.604,27	752.556,45
Associados	124	113

b) Fundo de Reserva

Representado pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Fundo de Reserva	92.062,84	84.660,95

c) Sobras Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em **2022** em atendimento ao artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, os cooperados deliberaram pela destinação das sobras do exercício findo em **31 de dezembro de 2021** da seguinte forma:

•100% para o Fundo de Reserva, no valor de R\$6.216,62 conforme deliberação AGO de 14/04/2022.

d) Destinações Estatutárias e Legais

A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Sobra líquida do exercício	11.852,65	7.313,67
(-) Destinação para o Fundo de Reserva	1.185,27	731,37
(-) Destinação para o FATES - atos cooperativos	592,63	365,68
Sobra à disposição da Assembleia Geral	10.074,75	6.216,62

A partir do exercício de 2021 a reversão dos dispêndios de FATES e Fundos Voluntários passou a ocorrer apenas no encerramento anual, de acordo com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2004 – Entidade Cooperativa e a revogação do texto original da NBC T 10.8.2.8.

e) Juros ao Capital Próprio

A Cooperativa pagou juros ao capital próprio visando remunerar o capital do associado em percentual limitado a 100% da taxa referencial Selic para o exercício de **2022**, no montante de **R\$68.805,56**. Os critérios para o pagamento obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009, e seu registro foi realizado conforme Resolução CMN nº 4.872/2020.

14. Ingressos e Receitas da Intermediação Financeira

Descrição	2º Sem. 2022	31/12/2022	31/12/2021
Operações de Crédito	66.613,64	118.362,73	99.821,41
Rendas Apl. Interfinanceira de Liquidez	7.084,65	11.908,02	2.872,18
Resultado de Oper. c/ Títulos e Vlr. Mobiliários	16.447,74	26.401,44	-
TOTAL	90.146,03	156.672,19	102.693,59

15. Dispêndios e Despesas da Intermediação Financeira

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Provisões para Operações de Crédito	(373,29)	(792,07)	8.978,03
Perdas em Aplicações c/Títulos e Valores Mobiliários	(302,67)	(302,67)	-
TOTAL	(373,29)	(792,07)	8.978,03

16. Dispêndios e Despesas de Pessoal

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Despesas de Pessoal - Benefícios	(1.327,26)	(2.115,61)	(2.348,43)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(3.741,02)	(7.020,91)	(16.132,61)
Despesas de Pessoal - Proventos	(17.791,94)	(34.337,98)	(46.729,28)
TOTAL	(22.860,22)	(43.474,50)	(65.210,32)

17. Outros Dispêndios e Despesas Administrativas

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Despesas de Material	(71,90)	(120,89)	(93,00)
Despesas de Processamento de Dados	-	(1.489,74)	(5.325,12)
Despesas de Seguros	-	(637,64)	(4.743,62)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(1.872,15)	(3.563,10)	(2.942,80)
Despesas de Serviços de Terceiros	(12.672,41)	(28.156,16)	(24.991,99)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	-	-	(1.171,25)
Despesas de Depreciação	(478,15)	(959,41)	(962,52)
Outras Despesas Administrativas	(1.471,46)	(1.723,13)	(704,97)
TOTAL	(16.566,07)	(36.650,07)	(40.935,27)

18. Dispêndios e Despesas Tributárias

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Despesas Tributárias	-	(42,64)	(4.507,06)
Despesas de Contribuição ao PIS/PASEP	(109,40)	(205,28)	(365,44)
TOTAL	(109,40)	(247,92)	(4.872,50)

19. Outros Ingressos e Receitas Operacionais

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Recuperação de Encargos e Despesas	287,41	1.014,70	4.849,54
Outras Rendas Operacionais	980,76	2.158,32	1.333,20
TOTAL	1.268,17	3.173,02	6.182,74

20. Outros Dispendios e Despesas Operacionais

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Outras Despesas Operacionais	(13,51)	(13,91)	(8,86)
Dispendios de Assistência Técnica, Educacional e Social	(25.563,39)	(25.563,39)	0,00
TOTAL	(31.148,69)	(33.475,55)	(8,86)

21. Resultado Não Recorrente

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme a definição da Resolução BCB nº 2/2020, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultados não recorrentes nos períodos de 31 de dezembro de 2022 e 2021.

22. Partes Relacionadas

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições, estabelecidas em regulamentação específica.

22.1 Pessoal Chave da Administração

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da Cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com a observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, o e alienação fiduciária.

a) Total geral das operações ativas e passivas:

Nos quadros a seguir são apresentados os saldos das operações ativas e passivas atualizados em 31 de dezembro de 2022:

Natureza da Operação de Crédito	Valor da Operação de Crédito	PCLD (Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa)	% da Operação de Crédito em Relação à Carteira Total
Empréstimos	22.365,57	111,83	3,75%

b) Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de empréstimos, à taxa/remuneração relacionada no quadro abaixo, por modalidade:

Natureza das Operações Ativas e Passivas	Taxas Média Aplicadas em Relação às Partes Relacionadas a.m.	Prazo médio (a.m)
Empréstimos	1,80%	15,63

c) As garantias oferecidas pelas partes relacionadas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

Natureza da Operação de Crédito	Garantias Prestadas
Empréstimos	Avalistas

d) O Capital Social apresentado pela Cooperativa a partes relacionadas foi:

31/12/2022	31/12/2021
81.660,21	79.856,28

23. Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.955/2021, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio de referência (PR)	1.109.749,44	842.671,69
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	1.007.060,96	641.033,48
Índice de Basileia (mínimo 11%)	110,20	131,46
Imobilizado para cálculo do limite	636,44	2.077,11
Índice de imobilização (limite 50%) %	0,11	0,50

(a) Em 31/12/2021 o índice mínimo era de 11% em razão da redação dada pela Resolução CMN 4.813/2020, e em 31/12/2022 voltou a ser de 12%.

24. Gerenciamento de Risco e Capital

24.1 Risco Operacional

O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

a) O gerenciamento do risco operacional da Cooperativa de Crédito de Capital e Empréstimo dos Empregados Celestistas de Cooperativas dos Estados de São e Minas Gerais - Cocreuni, objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco operacional, por meio da adoção de boas práticas de gestão de riscos, na forma instruída na Resolução CMN nº 3.380/06.

b) O processo de gerenciamento do risco operacional da Cooperativa de Crédito de Capital e Empréstimo dos Empregados Celestistas de Cooperativas dos Estados de São e Minas Gerais - Cocreuni, consiste na avaliação qualitativa dos riscos objetivando a melhoria contínua dos processos.

c) A documentação que evidencia a efetividade, a tempestividade e a conformidade das ações para tratamento dos riscos operacionais, bem como as informações referentes as perdas associadas ao risco operacional são registradas e mantidas em cada entidade da Cooperativa de Crédito de Capital e Empréstimo dos Empregados Celestistas de Cooperativas dos Estados de São e Minas Gerais - Cocreuni, sob a supervisão da respectiva entidade Dagostini Consultoria e Auditoria.

24.2 Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos inerentes a instituição.

A Cooperativa de Crédito de Capital e Empréstimo dos Empregados Celestistas de Cooperativas dos Estados de São e Minas Gerais - Cocreuni está dispensada do gerenciamento do risco de mercado por estar enquadrada no Segmento 5 (S5), conforme preceitua o Artigo 2 da Resolução 4.557/17.

24.3 Risco de Liquidez

É a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e não conseguir negociar a preço de mercado (justo) uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. No gerenciamento destes riscos são adotados procedimentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez, limite mínimo de centralização financeira e liquidez e planos de contingência.

24.4 Risco de Crédito

a) O gerenciamento de risco de crédito da Cooperativa de Crédito de Capital e Empréstimo dos Empregados Celestistas de Cooperativas dos Estados de São e Minas Gerais - Cocreuni, objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos.

b) A cooperativa possui padronização interna de gerenciamento de sua carteira, e a metodologia utilizada para a avaliação da nota de risco dos seus tomadores considera a pior nota de risco entre as operações tomadas para a sua classificação, destaca-se que a própria cooperativa é a responsável pela estrutura e gestão de sua carteira de crédito.

c) Compete aos responsáveis pela estrutura de riscos a padronização de processos, de metodologias de análises de risco de clientes e de operações, de criação e de manutenção de política de risco de crédito para Cooperativa de Crédito de Capital e Empréstimo dos Empregados Celestistas de Cooperativas dos Estados de São e Minas Gerais - Cocreuni, além do monitoramento das carteiras de crédito.

d) A Cooperativa de Crédito de Capital e Empréstimo dos Empregados Celestistas de Cooperativas dos Estados de São e Minas Gerais - Cocreuni, possui estrutura compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e é proporcional à dimensão da exposição ao risco de crédito da entidade.

24.5 Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital é o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta e planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

A Cooperativa de Crédito de Capital e Empréstimo dos Empregados Celestistas de Cooperativas dos Estados de São e Minas Gerais - Cocreuni, está dispensada da gestão de gerenciamento de capital por estar enquadrada no Regime Prudencial Simplificado (RPS), no entanto, para minimizar a necessidade de insuficiência de capital face aos riscos em que a entidade está exposta, é realizado o acompanhamento por meio de indicadores operacionais fornecidos através de relatórios periódicos disponibilizados pelo sistema utilizado pela Cooperativa e pelo Sistema Limites do Banco Central:

a) Patrimônio de Referência (PR);

- b) Parcela de Risco (RWARPS);
- c) Índice de Basileia (IB);
- d) Grau de Imobilização (GI).

24.6 Risco Socioambiental

O gerenciamento do risco socioambiental consiste na identificação, classificação, avaliação e no tratamento dos riscos com possibilidade de ocorrência e perdas decorrentes de danos socioambientais.

25. Gestão de Continuidade de Negócios

A Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é um processo abrangente de gestão que identifica ameaças potenciais de descontinuidade das operações de negócios para a organização e possíveis impactos, caso essas ameaças se concretizem.

São elaborados, anualmente, Planos de Continuidade de Negócios (PCN) contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em: Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Recuperação de Desastre (PRD).

Anualmente são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a efetividade.

26. Sistema de Ouvidoria

A Ouvidoria, constituída em 2007 representou um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõe de diretor responsável pela área e de um Ouvidor. Atende às manifestações recebidas por meio do e-mail ouvidoria@cocreuni.com.br tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

27. Seguros Contratados – Não Auditado

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

RIBEIRÃO PRETO-SP, 25/01/2023.

JOÃO VANDERLEI RODRIGUES PALMA
DIRETOR PRESIDENTE

MARCELO DENIPOTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SORAIA MARTINS DE OLIVEIRA
DIRETORA OPERACIONAL

ERNANI MARANI
TÉC. CONTABILIDADE - 1SP246011/O-5

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CAPITAL E EMPRÉSTIMO DOS EMPREGADOS CELETISTAS DE COOPERATIVAS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MINAS GERAIS - COCREUNI
 CNPJ: 57.987.273/0001-99
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Em Reais

	Notas	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVA LEGAL	SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	TOTAIS
Saldos em 31/12/2020		776.363,83	83.929,58	66.488,39	926.781,80
Destinações das Sobras do Exercício Anterior:					0,00
Distribuição de sobras para associados		0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de sobras - deliberação assemblear				125.738,90	125.738,90
Fundo de Reserva			731,37	0,00	731,37
Movimentação de Capital:					0,00
Por Subscrição/Realização		330.570,29	0,00	0,00	330.570,29
Por Devolução (-)		(354.377,67)	0,00	0,00	(354.377,67)
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital		0,00	0,00	7.313,67	7.313,67
Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio:					0,00
Juros sobre o Capital Próprio					0,00
Destinações das Sobras do Período					0,00
Fundo de Reserva				(731,37)	(731,37)
Fates - Atos Cooperativos				(365,68)	(365,68)
Saldos em 31/12/2021		752.556,45	84.660,95	198.443,91	1.035.661,31
Saldos em 31/12/2021		752.556,45	84.660,95	198.443,91	1.035.661,31
Destinações das Sobras do Exercício Anterior:					0,00
Distribuição de sobras para associados		0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de sobras - deliberação assemblear	13-c		6.216,62	(6.216,62)	0,00
Fundo de Reserva					
Movimentação de Capital:					0,00
Por Subscrição/Realização	13-a	345.314,92	0,00	0,00	345.314,92
Por Devolução (-)	13-a	(337.554,24)	0,00	0,00	(337.554,24)
Estorno de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital		0,00	0,00	80.658,21	80.658,21
Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio:					0,00
Juros sobre o Capital Próprio	13-e	67.287,14	0,00	(68.805,56)	(1.518,42)
Destinações das Sobras do Período					0,00
Fundo de Reserva	13-d	0,00	1.185,27	(1.185,27)	0,00
Fates - Atos Cooperativos	13-d	0,00	0,00	(592,63)	(592,63)
Saldos em 31/12/2022		827.604,27	92.062,84	202.302,04	1.121.969,15
Saldos em 30/06/2022		761.130,05	90.877,57	192.227,29	1.044.234,91
Destinações das Sobras do Exercício Anterior:					0,00
Distribuição de sobras para associados		0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de sobras - deliberação assemblear			0,00	0,00	0,00
Fundo de Reserva					
Movimentação de Capital:					0,00
Por Subscrição/Realização		142.439,50	0,00	0,00	142.439,50
Por Devolução (-)		(143.252,42)	0,00	0,00	(143.252,42)
Estorno de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital		0,00	0,00	80.658,21	80.658,21
Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio:					0,00
Juros sobre o Capital Próprio	13-e	67.287,14	0,00	(68.805,56)	(1.518,42)
Destinações das Sobras do Período					0,00
Fundo de Reserva	13-d	0,00	1.185,27	(1.185,27)	0,00
Fates - Atos Cooperativos	13-d	0,00	0,00	(592,63)	(592,63)
Saldos em 31/12/2022		827.604,27	92.062,84	202.302,04	1.121.969,15

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CAPITAL E EMPRÉSTIMO DOS EMPREGADOS CELETISTAS DE COOPERATIVAS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MINAS GERAIS - COCREUNI

CNPJ: 57.987.273/0001-99

BALANÇO PATRIMONIAL

Em Reais

	Notas	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		1.240.745,62	1.153.951,05
DISPONIBILIDADES		125.084,25	480.030,48
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ		163.037,64	0,00
Aplicações em Operações Compromissadas	5	163.037,64	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		337.162,35	152.781,10
Carteira Própria	6	337.162,35	152.781,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		591.117,29	492.805,27
Operações de Crédito - Setor Privado	7	597.123,88	498.322,46
(-) PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO		(6.006,59)	(5.517,19)
(-) Operações de Crédito	7-b	(6.006,59)	(5.935,97)
OUTROS ATIVOS		23.707,65	16.103,35
Diversos	8	23.707,65	16.103,35
PERMANENTE		636,44	12.230,85
INVESTIMENTOS		0,00	10.635,00
Outros Investimentos	9	0,00	10.635,00
IMOBILIZADO DE USO		636,44	1.595,85
Outras Imobilizações em Uso	10	76.715,90	76.715,90
(-) DEPRECIAÇÕES	10	(76.079,46)	(75.120,05)
TOTAL DO ATIVO		1.240.745,62	1.153.951,05
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.240.745,62	1.153.951,05
OUTROS PASSIVOS		118.776,47	118.289,74
Cobrança e Arrec. de Trib. e Assemelhados	11	22,61	86,14
Sociais e Estatutárias	12-a	108.775,71	106.664,66
Fiscais e Previdenciárias	12-b	1.235,46	935,58
Diversas	12-c	8.742,69	10.603,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.121.969,15	1.035.661,31
CAPITAL SOCIAL	13-a	827.604,27	752.556,45
RESERVAS DE SOBRAS	13-b	92.062,84	84.660,95
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	13-c	202.302,04	198.443,91
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.240.745,62	1.153.951,05

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CAPITAL E EMPRÉSTIMO DOS EMPREGADOS CELETISTAS DE COOPERATIVAS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MINAS GERAIS - COCREUNI

CNPJ: 57.987.273/0001-99
DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS
 Em Reais

	Notas	2º Sem. 2022	31/12/2022	31/12/2021
INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	14	90.146,03	156.672,19	102.693,59
Operações de Crédito		66.613,64	118.362,73	99.821,41
Rendas Apl. Interfinanceira de Liquidez		7.084,65	11.908,02	2.872,18
Resultado de Oper. c/ Títulos e Vtrs. Mobiliários		16.447,74	26.401,44	-
DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	15	(373,29)	(792,07)	8.978,03
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(70,62)	(489,40)	8.978,03
Perdas em Aplicações c/Títulos e Valores Mobiliários		(302,67)	(302,67)	
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		89.772,74	155.880,12	111.671,62
OUTROS INGRESSOS E RECEITAS/DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS		(36.289,56)	(75.221,91)	(104.357,95)
Dispêndios e Despesas de Pessoal	16	(22.860,22)	(43.474,50)	(65.210,32)
Outros Dispêndios e Despesas Administrativas	17	(16.566,07)	(36.650,07)	(40.935,27)
Dispêndios e Despesas Tributárias	18	(109,40)	(247,92)	(4.872,50)
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas		1.991,47	1.991,47	486,26
Outros Ingressos e Receitas Operacionais	19	1.268,17	3.173,02	6.182,74
Outros Dispêndios e Despesas Operacionais	20	(13,51)	(13,91)	(8,86)
RESULTADO OPERACIONAL		53.483,18	80.658,21	7.313,67
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		53.483,18	80.658,21	7.313,67
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES		53.483,18	80.658,21	7.313,67

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CAPITAL E EMPRÉSTIMO DOS EMPREGADOS CELETISTAS DE COOPERATIVAS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MINAS GERAIS - COCREUNI

CNPJ: 57.987.273/0001-99

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Em Reais

	Notas	31/12/2022	31/12/2021
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL		80.658,21	7.313,67
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE		80.658,21	7.313,67

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.